SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rio de Janeiro • Ano 1 | Nº 0049

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO

Acordo de Mútua Cooperação: Partes: Município de Mesquita e
FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA.OBJETO: Estabelecer um programa de cooperação acadêmica e intercâmbio técnico-científico e cultural para a constituição do Centro de Memória de Mesquita, abrangendo atividades de ensino e pesquisa, desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos e prestação de serviços técnicos especializados. **PRAZO**: 5 (cinco) anos, a contar da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº**07/7989/09.

Mesquita, RJ, 29 de outubro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B4EB21E9

GABINETE DO PREFEITO
*LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

"Dispõe sobre a criação de distritos e abairramento no Município de Mesquita e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

L E I:

Art. 1º- Ficam criados no Município de Mesquita 03 (três) distritos, a saber: 1ª Distrito – CENTRO; 2º Distrito –VILA EMIL e 3º distrito – BANCO DE AREIA.
Parágrafo único– Farão parte dos distritos criados no **caput,** os seguintes bairros:
1º DISTRITO
: Centro, Coréia, Chatuba, Santa Terezinha, Alto Uruguai e Edson Passos; **2º DISTRITO:** Vila Emil, Cosmorama, Juscelino e Cruzeiro do Sul; **3º DISTRITO:** Banco de Areia, BNH, Rocha Sobrinho, Vila Norma, Bairro Industrial, Jacutinga e Santo Elias.

Art. 2º - Os bairros do Município de Mesquita são os criados por esta Lei Complementar e nomeados no artigo anterior, descriminados na forma do Anexo Único desta norma.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 25 de agosto de 2009

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

ANEXO ÚNICO
1 Centro
Começa no encontro da Avenida Governador Celso Peçanha com a Rua Hercília, o limite segue por esta rua, excluída, até a Rua Nilza Gurgel, segue por esta Rua e por seu prolongamento, excluída, até o Ramal Ferroviário de Passageiros da Supervia (Central do Brasil – Japeri), segue pelo eixo deste ramal até o prolongamento da Rua Júpiter, segue por esta Rua, incluída, até a Avenida União, segue por esta Avenida, excluída, até a Rua Professor Anselmo, segue por esta Rua, incluída, até a Rua Antonio Rodrigues de Oliveira, segue por esta Rua, excluída, até a Rua Cuiabá, segue por esta Rua, excluída, até a Avenida São Paulo, segue por esta Avenida, incluída, até a Avenida Brasil, segue por esta Avenida, excluída, até a Rua São Salvador, segue por esta Rua, excluída, até a Rua Minas Gerais, segue por esta Rua, excluída, até a Rua Florianópolis, segue por esta Rua e por seu Prolongamento, excluídos, até o Ramal Ferroviário de Passageiros da Supervia (Central do Brasil – Japeri), segue pelo eixo deste ramal até o prolongamento da Avenida Governador Celso Peçanha, segue por este prolongamento e por esta Avenida, excluídos, até o ponto inicial desta descrição.
2 Cruzeiro do Sul
Começa no encontro da rua Natália com Via Light,o limite segue pelo eixo desta via até a Avenida Governador Celso Peçanha, segue por esta Avenida e por seu prolongamento, incluídos, até o Ramal Ferroviário de Passageiros da Supervia (Central do Brasil – Japeri),segue pelo eixo deste ramal até prolongamento da Rua Natália, segue por seu prolongamento e por esta Rua, incluídos, até o ponto inicial desta descrição.

3 Vila Emil

Começa no encontro Avenida Governador Celso Peçanha com a Via Light, o limite segue pelo eixo desta Via até o leito do Rio Dona Eugênia, segue pelo leito deste, à montante, até o Rio Santo Antônio, segue pelo leito deste, à montante, até o Ramal Ferroviário de Passageiros da Supervia (Central do Brasil – Japeri), segue pelo eixo deste ramal até o prolongamento da Rua Nilza Gurgel, segue por esta Rua e por este prolongamento, incluídos, até a Rua Hercília, segue por esta Rua, incluída, até a Avenida Governador Celso Peçanha, segue por esta Avenida, excluída, até o ponto inicial desta descrição.

4 Cosmorama

Começa no encontro do Rio Dona Eugênia com a Via Light. O limite segue pelo Eixo desta Via até o Rio Sarapuí – Limite do Município de Mesquita conforme lei n.º 3.253 de 25 de setembro de 1999, segue por este Limite Municipal até o Ramal Ferroviário de Passageiros da Supervia (Central do Brasil – Japeri), segue pelo eixo deste ramal até o Rio Santo Antônio, segue pelo leito deste, à jusante, até o o Rio Dona Eugênia segue pelo leito deste, à jusante, até o ponto inicial desta descrição.

5.Edson Passos

Começa no encontro do Ramal Ferroviário de Passageiros da Supervia (Central do Brasil – Japeri) com o Rio Sarapuí – Limite do Município de Mesquita conforme lei n.º 3.253 de 25 de setembro de 1999, segue por este limite municipal até o Córrego do Socorro, segue pelo leito deste, à montante, até a Avenida União, segue por esta Avenida, excluída, até a Rua Júpiter, segue por esta Rua e por seu prolongamento, excluídos, até o Ramal Ferroviário de Passageiros da Supervia (Central do Brasil – Japeri) segue pelo eixo deste ramal, até o ponto inicial desta descrição.

6 Chatuba

Começa no encontro da linha de cota 100 (cem) metros com o Córrego do Socorro, o limite segue pelo leito deste, à jusante, até o Rio Sarapuí– Limite do Município de Mesquita conforme lei n.º 3.253 de 25 de setembro de 1999, segue pelo Limite Municipal até a linha de cota 100 (cem) metros, segue por esta linha até o ponto inicial desta descrição.

7 Santa Terezinha

Começa no encontro da Linha de Cota 100 (cem) metros com a Rua Jardinópolis. O limite segue por esta Rua, excluída, até a Rua Guaporé, segue por esta Rua, excluída, até a Rua Chalé, segue por esta Rua, excluída, até a Avenida União, segue por esta Avenida, incluída, até o Córrego do Socorro, segue pelo leito deste, à montante, até a linha de cota 100 (cem) metros, segue por esta linha até o ponto inicial desta descrição.

8 Alto Uruguai

Começa no encontro do prolongamento da Avenida Irmãos Maurício– Limite do Município de Mesquita conforme lei n.º 3.253 de 25 de setembro de 1999 com a Rua José Dias Guimarães. O limite segue por esta Rua, excluída, até a Rua Augusto Cardoso, segue por esta Rua, excluída, até a Rua Natal, segue pelo eixo desta Rua, até a Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, segue pelo eixo desta Rua, até a Rua Professor Anselmo, segue por esta Rua, excluída, até a Avenida União, segue por esta Avenida, incluída, até a Rua Chalé, segue por esta Rua, incluída, até a Rua Guaporé, segue por esta Rua, incluída, até a Rua Jardinópolis, segue por esta Rua, incluída, até a Linha de cota 100 (cem) metros, segue por esta linha até o ponto inicial desta descrição.

9 Coréia

Começa no encontro da Avenida Irmãos Maurício – Limite do Município de Mesquita conforme lei n.º 3.253 de 25 de setembro de 1999 com a Rua Brucedo. O limite segue por esta Rua, incluída, até a Rua Carioca, o limite segue por esta Rua, incluída, até a Rua Caroem, segue por esta Rua, incluída, até a Rua Bahia, segue por esta Rua, incluída, até a Avenida São Paulo, segue por esta Rua, excluída, até a Rua Sergipe, segue por esta Rua, incluída, até o início da Rua Minas Gerais, segue por esta Rua, incluída, até a Rua São Salvador, segue por esta Rua, incluída, até a Avenida Brasil, segue por esta Avenida, incluída, até a Avenida São Paulo, segue por esta Avenida, excluída, até a Rua Cuiabá, segue por esta Rua, incluída, até a Rua Antonio Rodrigues de Oliveira, segue pelo eixo desta Rua, até a Rua Natal, segue pelo eixo desta Rua, até a Rua Augusto Cardoso, segue por esta, incluída, até a Rua José Dias Guimarães, segue por esta Rua, incluída, até e o Prolongamento da Avenida Irmãos Maurício – Limite do Município de Mesquita conforme lei n.º 3.253 de 25 de setembro de 1999, segue por este Limite Municipal até o ponto inicial desta descrição.

10 Juscelino

Começa no encontro da Avenida Carlos Marques Rollo – Limite do Município de Mesquita conforme lei n.º 3.253 de 25 de setembro de1999 com a Via Light , o limite segue pelo eixo desta Via até a Rua Natália, segue por seu prolongamento e por esta Rua, excluídos, até o Ramal Ferroviário de Passageiros da Supervia (Central do Brasil – Japeri), segue pelo eixo deste ramal até o prolongamento da Rua Florianópolis, segue por este prolongamento e por esta Rua, incluídos, até a Rua Minas Gerais, segue para o início desta Rua, excluída, até a Rua Sergipe, segue por esta Rua, excluída, até a Avenida São Paulo, segue por esta Avenida, incluída, até a Rua Bahia, segue por esta Rua, excluída, até a Rua Caroem, segue por esta Rua, excluída, até a Rua Carioca, segue por esta Rua, excluída, até a Rua Brucedo, segue por esta Rua, excluída, até a Avenida Irmãos Maurício– Limite do Município de Mesquita conforme lei n.º 3.253 de 25 de setembro de1999, segue por este Limite Municipal até o ponto inicial desta descrição.

11 Santo Elias

Começa no encontro do Rio da Prata – Limite do Município de Mesquita conforme lei n.º 3.253 de 25 de setembro de1999 com o Canal do Rio da Prata. O limite segue pelo leito deste Canal, à montante, até a Rua Antônio Borges, segue por esta Rua, incluída, até a Rua Sotero, segue por esta Rua, incluída, até a Rua Cesário, segue por esta Rua, incluída, até a Avenida Governador Celso Peçanha, segue por esta Avenida, excluída, até a Via Light, segue pelo eixo desta até a Avenida Carlos Marques Rolo– Limite do Município de Mesquita conforme lei n.º 3.253 de 25 de setembro de1999, segue por este Limite Municipal até o ponto inicial desta descrição.

12 Jacutinga

Começa no encontro do Rio da Prata – LIMITE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA CONFORME LEI N.º 3.253 DE 25 DE SETEMBRO DE 1999 com a Rua Barros Peixoto. O limite segue por esta Rua, incluída, até o Ramal Ferroviário Auxiliar da RFFSA, segue pelo Eixo deste Ramal até a Linha de Limite da Área Aprovada pelo PAL n.º 201/77, segue por esta Linha até a Rua Carolina Pereira, segue por esta Rua, incluída, até a Rua Barros Peixoto, segue por esta Rua, incluída, até a Avenida Governador Celso Peçanha, segue por esta Avenida, excluída, até a Rua Cesário, segue por esta Rua, excluída, até a Rua Sotero, segue por esta Rua, excluída, até a Rua Antônio Borges, segue por esta Rua, excluída, até o Canal do Rio da Prata segue pelo leito deste Canal, à jusante, até o Rio da Prata – LIMITE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA CONFORME LEI N.º 3.253 DE 25 DE SETEMBRO DE 1999, segue por este Limite Municipal até o ponto inicial desta descrição.

13 Industrial

Começa no encontro da Rodovia Presidente Dutra – LIMITE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA CONFORME LEI N.º 3.253 DE 25 DE SETEMBRO DE 1999 com a Avenida

Coelho da Rocha. O limite segue por esta Avenida, excluída, até o Ramal Ferroviário Auxiliar da RFFSA, segue elo Eixo deste Ramal até a Linha de Limite da Área Aprovada pelo PAL n.º 201/77, segue por esta Linha até o Ramal Ferroviário Auxiliar da RFFSA, segue elo Eixo deste Ramal até a Rua Barros Peixoto, segue por esta Rua, excluída, até o Rio da Prata – LIMITE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA CONFORME LEI N.º 3.253 DE 25 DE SETEMBRO DE 1999, segue por este Limite Municipal até o ponto inicial desta descrição.

14 BNH

Começa no encontro da Avenida Coelho da Rocha com a Rodovia Presidente Dutra – LIMITE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA CONFORME LEI N.º 3.253 DE 25 DE SETEMBRO DE 1999. O limite segue por este Limite Municipal até o Ramal Ferroviário Auxiliar da RFFSA, segue pelo Eixo deste Ramal até a Avenida Coelho da Rocha, segue por esta Avenida, incluída, até o ponto inicial desta descrição.

15 Rocha Sobrinho

Começa no encontro da Avenida Coelho da Rocha com o Ramal Ferroviário Auxiliar da RFFSA. O limite segue pelo eixo deste Ramal até o Rio Sarapuí– Limite do Município de Mesquita conforme lei n.º 3.253 de 25 de setembro de1999, segue por este Limite Municipal até o Rio Dona Eugênia, segue pelo leito deste Rio, à montante, até a Rua da Cachoeira, segue por esta Rua, excluída, até a Avenida Coelho da Rocha, segue por esta Avenida, incluída, até o ponto inicial desta descrição.

16 Vila Norma

Começa no encontro da Avenida Coelho da Rocha com a Rua Cachoeira. O limite segue por esta Rua, incluída, até o Rio Dona Eugênia, segue pelo leito deste Rio, à jusante, o Rio Sarapuí– LIMITE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA CONFORME LEI N.º 3.253 DE 25 DE SETEMBRO DE 1999, segue por este Limite Municipal até a Via Light, segue pelo Eixo desta Via até a Avenida Coelho da Rocha, segue por esta Avenida, incluída, até o ponto inicial desta descrição.

17Banco de Areia

Começa no encontro do Ramal Ferroviário Auxiliar da RFFSA com a Avenida Coelho da Rocha. O Limite segue por esta Avenida, excluída, até a Via Light, segue pelo Eixo desta Via até a Avenida Governador Celso Peçanha, segue por esta Avenida, incluída, até a Rua Barros Peixoto, segue por esta Rua, excluída, até a Rua Carolina Pereira, segue por esta Rua, excluída, até a Linha de Limite da Área Aprovada pelo PAL n.º 201/77, segue por esta Linha até o Ramal Ferroviário Auxiliar da RFFSA, segue pelo Eixo deste Ramal até o ponto inicial desta descrição.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:51CC0462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALBERTO LOPES LIMA NETO**, matr.60/005.694, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em substituição ao servidor Celso Figueiredo Nunes,matr. 60/004.829, **para acompanhar, fiscalizar e efetuar a medição da** execução das obras, conforme abaixo: a contar de 29/10/2009.

Limpeza e desobstrução das redes de drenagem e esgotamento sanitário, bem como poços de visitas nas ruas e avenidas do município, com equipamentos tipo Vac-all, Sewer e Combinado, objeto do processo nº 01/1104/09, contrato – 013/2009, Empresa Responsável: **ESÁGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Limpeza urbana, tais como: coleta de resíduo sólido domiciliares e remoção, coleta de resíduo de saúde e limpeza de logradouros e remoção, capina manual, roçada manual e mecanizada, em diversos logradouros do Município, objeto do processo nº 05/3370/05, processo de prorrogação nº 08/6428/07, contrato – 043/2006, Empresa Responsável: **LOCANTY COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**

Mesquita, RJ, 29 de outubro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8036129E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em seu Ofício nº 212/2009, determino o reinício das obras de sistemas de esgotamento sanitário e recomposição de pavimentação das localidades do Conjunto BNH, Conjunto Tetracampeão, Bairro Coréia e Bairro Alto Uruguai, objeto do processo n° 08/6574/07, empresa:**ALPHA 3 ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, contrato nº 005/2008, a partir de 17/08/09.

Mesquita, RJ, 29 de outubro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:EDAFF70D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **CLAÚDIO ANSELMO DA COSTA**, matr. 13/005.487, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para acompanhamento, fiscalizar e efetuar a medição da obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA PADARIA ESCOLA,** objeto do processo nº 05/5665/09, Contrato n° 019/2009, Empresa Responsável: **ELEVAR CONSTRUÇÕES LTDA**,a partir 03/11/2009.

Mesquita, RJ, 29 de outubro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:491012EA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em seu Ofício nº 212/2009, determino o reinício de execução de obras de esgotamento sanitário da Rua Guarani e Travessas Terezinha Rosa, Aimoré e Pedro Reis no bairro Jacutinga, objeto do processo n° 11/8849/07, empresa:**KANENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, contrato nº 018/2008, a partir de 08/09/09.
Mesquita, RJ, 29 de outubro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:926EB3E2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mesquita - CMDCA, no uso das suas atribuições dispostas nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei nº 8.069/90), na Lei Municipal nº 014 de 07/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 141 de 21/08/2003, Lei Municipal nº 522 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº 540 de 23 de julho de 2009 e no Decreto Municipal nº 772 de 24 de julho de 2009, no que se refere ao processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Mesquita para o mandato 2009/2012, TORNA PÚBLICO, os locais de votação para eleição de Conselheiros Tutelares de Mesquita.

Locais de votação de origem Zona eleitoral 150º	Seções de Origem Zona eleitoral 150º	Locais de votação para eleição do Conselho Tutelar
- Centro Educacional Nazareno (CENAZA) -Igreja do Nazareno - Ginásio Vocacional Presidente Castelo Branco - E.M. Rotariano Arthur Silva - Centro Educacional Arte e Vida -E.M. Eli Bahiense Vailante - Primeira Igreja Batista de Mesquita - C.E. Ana Néri -Igreja Nossa Senhora das Graças -Tenis Clube de Mesquita - E.M. Marcos Gil	- 95,96,97,177 - 112,113,114,167,173 - 59,60,61,62,63,64,65,66,67,68 - 48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,145,185 - 6,7,8,9,10,11 - 1,2,3,4,5,74,75,146 -104,105,142,143,144 - 69,70,71,72,73,147,153,154,155,169 -106,107,108,109,110,111,170 - 133,134,135,136,137,156,157,158,172,174,184 -89,90,98,99,100, 101,102,103	E.M. Rotariano Artur Silva, R. Paraná,443 – Centro **Referência: Próximo ao Posto de Saúd** e.
- Colégio Machado de Assis -Comunidade São Marcos -Comunidade São Mateus -União Futebol Clube - GrupoEscolar Dom Pedro I	159,160,161,162,163,164,179 - 148, 149,150,151,152 - 138,139,140,141 - 115,116,117,118,119,120,121 - 76,77,78,79,80,81,82,,83,84,85,86,87,88,171	E.M. Machado de Assis Av. União, 543 – Santa Terezinha Referência:Próximo ao Hospital Leonel de Moura Brizola(Hospital São José)

-CIEP Nelson Cavaquinho - Instituto Batista de Ensino	- 122,123,124,125,126,127,128,129,130,131	
- E.M. Roberto da Silveira	- 91,92,93,94	E. M. Roberto da Silveira
E.M. Manoel Reis	- 34,35,36,37,38,39,40,41,42,43.	
- Colégio Estadual Pierre Plancher	- 23,24,2526,27,28,29,30,31	
- E.M. Maria Dolores de Mello Porto	- 12,13,14,15,16,17,18,19	Av. Presidente Costa e Silva (Antiga Presidente Castelo Branco),S/N –Edsom Passos
- Posto de saúde da Chatuba	- 132,175,178,181,182,183,186,187,188,189	Referência: Praça de Edsom Passos.
- Paróquia Nossa Senhora de Fátima	- 20,21,22,165	
- Centro Educacional Cunha Andrade	- 44,45,46,47,166,180, - 32,33,168,176.	
Locais de votação de origem Zona eleitoral 83º	Seções de Origem Zona eleitoral 83º	Locais de votação para eleição do Conselho Tutelar
Ciep São Francisco de Assis	- 59,60,61,62,63,64,65,194	E.M. Vereador Américo dos Santos
- Clube Social Proletários	- 9,10,11,207	
- E.M. Vereador Américo dos Santos	-6,7,8,169,234	
- E.M. Presidente Castelo Branco	- 222,224,282,293,299,310,317.	
- Igreja Nossa Senhora de Fátima	- 119,120,174,190,229.	
- Escola Estadual Vila Bela	- 113,114,115,116,117,118,199,210,215,246,264,275,278,284,316.	
- Colégio Nossa Senhora Aparecida	- 290,297,303	
- E.M. Samuel de Souza Maciel	- 226,231,237	E.M. Deoclécio Dias Machado
- Colégio Estadual Brasil	- 79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,182,211,217,221,247.	
- E.M. Deoclécio Dias Machado	- 167,179,209,244,252,276,280,285,291,295,307,311.	
-CIEP Nelson Ramos	-	
- Centro Comunitário Padre Daniel - Escola Brito Elias	41,42,127,128,129,130,131,132,133,134, 135,206, 242, 250,257,260,262,283.	
- Associação de Moradores do Cosmorama	- 136, 137,138,183,249	
- Assembléia de Deus do Cosmorama	- 139,140,141,186,201,216.	
- Comunidade São Francisco de Assis	- 12,13,14,305,318. - 54,55,56,306. - 52,53.	
- CIEP Gelson Freitas E.M. Santos Dumont	- 4, 5,193,238,267,279,288,292,294,298,301, 308 - 107,108,109,110,111,112,170,270.	E.M. Santos Dumont

-C.E. Quirino (antigo C.E. Santo Elias)	- 66,191,243,277,281,286,287,315.	
- Comunidade São Sebastião	- 289,296	
-E.M. Maria Isabel	- 300,314	
CIEP Nino Miraldi	- 302,312.	
- Associação Atlética Volante	- 304,309,313	

Mesquita, 28 de outubro de 2009.

JESSÉ DA SILVA DUTRA
Presidente CMDCA-Mesquita

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CB379655

